



MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Rua 04, Nº 70, Jereissati I, Maracanaú -CE, CEP 61.900-350.
E-mail: procon@maracanaue.ce.gov.br

RECIBO

Eu, Nilson da Silva Sousa, brasileiro, portador do RG 200400718730, CPF 040.793.123-69, na qualidade de beneficiário da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiário do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.642.034, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/07/2025

Nilson da Silva Sousa

Beneficiário

Rozivaldo da Silva Sousa

Testemunha

Transferência Pix enviada

Realizado em 25/07/2025 às 16h44

Valor
R\$ 500,00

Origem

Nome
CARTAO TODOS MARACANAU
LTDA

Documento
x98.694/**-**

Banco
332 - Acesso Soluções De
Pagamento S.A

Agência
0001

Conta
110857919-9

Destino

Favorecido
NILSON DA SILVA SOUSA

Banco
Banco Bradesco S.A.

Documento
*** 793.123-**

Chave Pix
+5585996151655

Agência
2999

Conta
1007648-0

Dados gerais do pagamento

Tipo de transferência
Pix

ID da transação
e77cb1e0-5886-4279-ba32-1155c5e542hc

RECIBO

Eu, Raquel da Silva Sousa, brasileira, portadora do RG 2008009114650, CPF 052.104.163-56, na qualidade de beneficiária da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiária do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.642.034, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/07/2025

Raquel da Silva Sousa

Beneficiário

Wl. da Silva

Testemunha

Transferência Pix enviada

Realizado em 25/07/2025 às 16h44

Valor

R\$ 500,00

Origem

Nome

CARTAO TODOS MARACANAU
LTDA



Documento

98.694/***

Banco

332 - Acesso Soluções De
Pagamento S.A

Agência

0001

Conta

110857919-9

Destino

Favorecido

Raquel da Silva Sousa

Documento

***.104.163-**

Chave Pix

+5585992098793

Banco

u Pagamentos S.A. - Instituição De
Pagamento

Agência

0001

Conta

45724571-0

Dados gerais do pagamento

Tipo de transferência

Pix

ID da transação

83dd4515-990e-4cee-ba8c-2198cbb9402f

RECIBO

Eu, Wanks da Silva Sousa, brasileiro, portador do RG 2004007183210, CPF 048.314.253-03, na qualidade de beneficiário da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiário do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.647.034, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/04/2013



Beneficiário



Testemunha

R\$ 500,00

